



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3146/2010

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 155.516,29 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|------------------------------|--|-----------------------|
| 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO. | |
| 14.01 | Gabinete do Secretário | |
| 27.812.0042.1.215.000 | Incentivo Financeiro Oriundos da Lei Pelé | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo FR Nº. 001..... | R\$ 75.516,29 |
| 3.3.90.36.00 | Serviços Terceiro Pessoa Física FR Nº. 0001..... | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL..... | | R\$ 155.516,29 |

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

| | | |
|------------------------------|--|-----------------------|
| 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO | |
| 14.01 | Gabinete do Secretário | |
| 13.392.0038.1.141.000 | Realização de Shows do Guaraverão | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica - FR Nº. 001 NR 208..... | R\$ 155.516,29 |
| TOTAL..... | | R\$ 155.516,29 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 21 de maio de 2010.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 103/2010
Autoria do PL nº. 103/2010: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 9.814/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI-ES
PROCOLO
Nº 01098120
GUARAPARI-ES 21.05.10